



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Prefeita Municipal de Granja – CE, Juliana Frota Lopes Aldigueri Arruda, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) do Concurso Público Municipal de Granja - CE, Edital nº 002/2022, para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, a se fazerem presentes na Rua Deputado Carvalho Rocha, nº 576, Bairro Campo de Aviação, no município de Granja - CE, no dia 16 de janeiro de 2023, para realização da 2ª Etapa e da 3ª Etapa (Exames Médicos e Investigação de Conduta Social), para apresentação dos exames à junta médica conforme item 8.2, bem como entrega documentação para investigação de conduta social conforme item 8.3.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

ORDEM	INSC	CANDIDATO
1º	1000411	JULLIANO SILVA DE HOLANDA
2º	1000810	EDUARDO VERAS DA SILVA
3º	1000816	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
4º	1000391	DANIEL PAIVA DE SOUSA
5º	1000986	FRANCISCO BRITO BRASIL
6º	1000277	JACIO JOSÉ GOMES SILVA
7º	1000688	MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO
8º	1000262	RAIMUNDO NONATO CORREIA NETO
9º	1000533	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA
10º	1000377	IVENS DOS SANTOS BARBOSA
11º	1000993	PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS
12º	1000047	IRAN DOS SANTOS SILVA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CLASS	INSC	CANDIDATO
1º	1000546	LEILIANE DOS SANTOS CASTRO
2º	1001020	BRUNO BARRETO DE SÁ
3º	1000952	NATALIA KELLY DE ARAÚJO SANTOS
4º	1000232	FRANCISCO ARNALDO DA SILVA NOGUEIRA
5º	1000922	ÁTILA CONSTANTINO DA SILVA
6º	1001017	INGREDY LAIS LIMA GASPAR
7º	1000233	JOSÉ LEONARDO SANTIAGO DE MELO



8º	1000044	CARLOS ALISSON RODRIGUES SOUSA
9º	1000557	LEANDRO RODRIGUES MORAES
10º	1001044	JOAO PAULO DO NASCIMENTO LUCAS
11º	1000911	LEONARDO DA SILVA NEVES
12º	1000840	JOÃO CARNEIRO PINTO NETO
13º	1000939	BRUNO CAVALCANTE DA CRUZ
14º	1000674	LEONARDO SILVA DE SOUSA
15º	1000474	UÍSLEI OLIVEIRA DA COSTA
16º	1000519	FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
17º	1000738	JOSE ARTUR FREITAS DA COSTA
18º	1000015	JOSIMAR FERREIRA SANTOS
19º	1000802	WAGNER SILVA SOUSA
20º	1000053	CARLOS HENRIQUE ALVES XIMENES DE PAIVA

Em cumprimento ao item 8.2, letra h, do Edital, os candidatos que não comparecerem serão eliminados.

Para cumprimento do item 8.2.1, letra m - Exame Toxicológico, devem ser observadas as orientações descritas a seguir:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta;
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.
- c) Deverá ser entregue em envelope lacrado pelo laboratório.



Para fazerem cumprir a realização da 2ª Etapa e da 3ª Etapa deverão ser obedecidos os itens 8.2 e 8.3 constantes no Edital nº 002/2022 :

8.2 - 2ª Etapa / Exames Médicos

- a) O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
- b) Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal em até 05 (cinco) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os empates com o último colocado. Os candidatos com deficiência, mesmo não havendo vaga, serão convocados, quando aprovados, até o limite das vagas imediatas.
- c) Observando a necessidade e conveniência, o Município, durante o prazo de validade do Concurso, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos específicos.
- d) Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
- e) Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
- f) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
- g) A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato.
- h) Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

8.2.1 – Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico;
- i) Exame dermatológico;
- j) Exame oftalmológico com laudo;



- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- l) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- m) Exame toxicológico/antidoping.

8.2.2 – Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax.

8.2.3 – O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

8.2.4 – O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

8.2.5 – O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

8.2.6 – Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

8.2.6.1 – Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

8.2.6.2 – Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

8.2.6.3 – A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

8.2.6.4 – A perícia será realizada para verificar:



- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

8.2.6.5 – Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

8.2.6.6 – Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

8.3 - 3ª Etapa / Investigação de Conduta Social

8.3.1 – Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito serão submetidos à Investigação Social, a ser realizado pela Administração Municipal.

8.3.2 – Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal em até 05 (cinco) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os empates com o último colocado. Os candidatos com deficiência, mesmo não havendo vaga, serão convocados, quando aprovados, até o limite das vagas imediatas.

8.3.3 – Observando a necessidade e conveniência, o Município, durante o prazo de validade do Concurso, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos específicos.

8.3.4 – Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.

8.3.5 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.

8.3.6 – A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

8.3.7 – Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:

- a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE
EDITAL Nº 002/2022



UPA

Universidade
Patativa do Assaré

b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.

8.3.8 – Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

8.3.9 – Demais informações acerca da investigação de conduta social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

Juazeiro do Norte – CE, 16 de dezembro de 2022.